



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ

www.bll.org.br "Acesso identificado"

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.199/0001-00, sediado à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, por intermédio da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi torna público a realização de licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item objetivando **Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses** De acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

AMPLA CONCORRÊNCIA: 38,39, 53, 64

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de Agosto de 2026 às 08:30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE Clevelândia/PR

Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decretos Municipais de nº 13/2024 até nº 34/2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA:

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 18/08/2026 às 08:30 horas, no site www.bll.org.br, nos termos e condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO registro de preços para futura contratação de



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, conforme descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE. ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSAS.	850	M2	76,58	65.093,00
2	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSOS, ESTE EM LOCAL A SER INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	1.110	M2	67,25	74.647,50
3	ADESIVO PERSONALIZADO, EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COM RECORTE ESPECIAL. ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSAS.	900	MT	84,33	75.897,00
4	ADESIVO PERSONALIZADO, JATEADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO. CORES, ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS, EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	830	UN	81,30	67.479,00
5	AGENDA DO ALUNO, CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PAGINAS NUMERADAS. SECE (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE). ARTE INCLUSA	30	UN	11,65	349,50
6	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE: AGENDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) - ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS DOS 3 ANOS SEGUINTE - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. ARTE INCLUSA.	60	UN	24,03	1.441,80
7	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, UMA VERSÃO DE SUAS DECISÕES. LIVRO PARA ALUNOS DO 2º ANO DO 2º CICLO, COM 56 PÁGINAS, SENDO A CAPA 4X4, COR F3, EM PAPEL COUCHÊ 170 G E O MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 G COR 4X4. TAMANHO F4 ABERTO, DOBRADO AO MEIO A4 E GRAMPEADO TIPO REVISTA. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	500	UN	5,66	2.830,00
8	BANNER PERSONALIZADO, EM LONA 440G, IMPRESSÃO COLORIDA E EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO EM ILHÓS COM ARTE INCLUSA.	755	M2	39,50	29.822,50
9	BANNER PERSONALIZADO, EM LONA 440G, IMPRESSÃO COLORIDA E EM ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO EM BASTÃO DE PVC COM CORDÃO, ARTE INCLUSA.	500	UN	36,62	18.310,00
10	BLOCO: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO COR 1X0, TAMANHO APROXIMADO 12X17CM, PAPEL SULFITE 90G, BLOCO DE 100X1 VIA, AUTO COPIATIVO, ARTE INCLUSA.	100	BLO	4,30	430,00
	BLOCO: FICHA CADASTRO DOMICILIAR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO APROXIMADO 21X31CM, COR 1X1, FOLHAS 50X1				



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

11	VIA, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	100	BLO	5,47	547,00
13	BLOCO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" NUMERADA, PAPEL SUPERBOND AZUL, TAMANHO APROXIMADO 25X5X11CM, FOLHAS 20X1 VIA, ACABAMENTO NUMERADO COM PICOTE, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	200	BLO	3,71	742,00
14	BLOCO: ORDEM DE COMPRA FOLHAS: 50X2 VIAS (1ª VIA SULFITE 75G 2ª VIA JORNAL 56G). TAMANHO APROXIMADO: 15,5 X 15 CM, COR 1X0, AUTO COPIATIVO, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	75	BLO	5,18	388,50
15	BLOCO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO APROXIMADO 21X15, PAPEL COPIATIVO, BLOCOS DE 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AZUL), COR 1X0, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	400	BLO	5,46	2.184,00
16	BLOCO: RECEITUÁRIO, TAMANHO APROXIMADO 15X21, COR 1X0, PAPEL SULFITE 90G, FOLHAS 50X1, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	400	BLO	2,94	1.176,00
17	BLOCO: SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO APROXIMADO 21X31CM, 1X1 COR (VERDE), FOLHAS 50X1 VIA, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	20	BLO	5,46	109,20
18	BORRACHA PARA CARIMBOS, MEDIDAS DIVERSAS, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER COLADO EM QUALQUER CARIMBO AUTO ENTINTADO OU DE MADEIRA. COM DADOS VARIADOS. ARTE INCLUSA.	70	UN	7,91	553,70
19	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 25X60MM, INCLUSA A ESCRITA COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	70	UN	24,60	1.722,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 26X9MM, INCLUSA A ESCRITA, COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	55	UN	13,40	737,00
21	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 70X40MM, INCLUSA A ESCRITA COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	65	UN	33,80	2.197,00
22	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO, 47X18MM, INCLUSA A ESCRITA COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	95	UN	14,67	1.393,65
23	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 58X22MM INCLUSA A ESCRITA, COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	50	UN	21,40	1.070,00
24	CARIMBO PRINTER 20. COR PRETO, TAMANHO 38X14MM, INCLUSA A ESCRITA A SER ENVIADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	40	UN	13,65	546,00
25	CARIMBO, NUMERADOR / PAGINADOR COM 6 DÍGITOS, AUTO ENTITAMENTO. MATERIAL: EM METAL, COM NO MÍNIMO SETE MOVIMENTOS DE IMPRESSÃO DE NÚMEROS CONSECUTIVOS, DUPLO, TRIPLO, QUADRUPLA, SÉXTUPLO. REPETIDOR DE ATÉ 12 VEZES	36	UN	173,73	6.254,28
26	CARTAZ A2, FORMATO: 42 X 60 CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, CORES 4X0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS.	1.110	UN	4,68	5.194,80
27	CARTAZ A3 - FORMATO: 30 X 42 CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, CORES 4X0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS.	1.130	UN	3,64	4.113,20
28	CARTAZES, TAMANHO APROXIMADO: 52X72CM, CORES 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 150G, COM VERNIZ UV TOTAL. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	130	UN	4,99	648,70



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

29	CARTEIRINHA DE FISIOTERAPIA, PAPEL CARTOLINA VERDE, COR 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO: 21X10,5 CM, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	2.000	UN	0,70	1.400,00
30	CARTILHA DA SAÚDE, COM 24 PÁGINAS, TAMANHO APROXIMADO DE 21X15CM (FECHADA), CAPA PAPEL COUCHÊ 230G, CORES 4X4 CORES, ARTE INCLUSA, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	3.500	UN	2,89	10.115,00
31	CARTÕES DE VISITA, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, TAMANHO: 90X50MM, COM VERNIZ UV FRENTE E VERSO. ARTE INCLUSA.	23	CEN	58,67	1.349,41
32	CARTÕES DE VISITA, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, TAMANHO: 90X50MM, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. ARTE INCLUSA.	23	CEN	90,67	2.085,41
33	CERTIFICADO - PERSONALIZADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHÊ, APROXIMADAMENTE 180 GRs. ARTE INCLUSA.	1.055	UN	0,68	717,40
34	CERTIFICADO - PERSONALIZADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ, APROXIMADAMENTE 115 GRs. ARTE INCLUSA.	1.075	UN	0,47	505,25
35	CONVITE PERSONALIZADO, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 140GRs. ARTE INCLUSA.	3.020	UN	1,25	3.775,00
36	CORDÃO PERSONALIZADO: CORDÃO PERSONALIZADO EM POLIÉSTER 15MM OU 20MM ACETINADO ALVEJADO COM CHAPINHA E ARGOLA COM JACARÉ OU MOSQUETÃO ETÁLICOS; IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL VIA SUBLIMAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO E ARTE INCLUSA.	710	UN	2,22	1.576,20
37	CRACHÁ PERSONALIZADO (COM OU SEM FOTO NA PERSONALIZAÇÃO). IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 10X7CM, CORES 4X0, IMPRESSO EM PVC, COM CORDÃO PERSONALIZADO. INFORMAÇÕES CONFORME INDICAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE E ARTES INCLUSAS.	410	UN	5,28	2.164,80
38	ENVELOPAMENTO PARCIAL (PLOTAGEM), EM VEÍCULO, ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, AUTOMOTIVO COM VERNIZ. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALAÇÃO CONFORME VEÍCULO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. COLOCAÇÃO E ARTE INCLUSAS.	1.330	M2	120,16	159.812,80
39	ENVELOPAMENTO TOTAL (PLOTAGEM), EM VEÍCULO COM ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, AUTOMOTIVO COM VERNIZ. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALAÇÃO CONFORME VEÍCULO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. COLOCAÇÃO E ARTE INCLUSAS.	1.320	M2	120,16	158.611,20
40	ENVELOPE MÉDIO BRANCO. TAMANHO APROXIMADO 18,5 X 24CM, EM CORES, PAPEL 90GR, COM TIMBRE DA SECRETARIA SOLICITANTE. ARTE INCLUSA.	4.810	UN	0,81	3.896,10
41	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 11X22CM, 01 COR.	2.000	UN	0,58	1.160,00
42	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 11X22CM, PAPEL 90GR, COM TIMBRE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE INCLUSA.	4.200	UN	0,58	2.436,00
43	ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 11X22CM EM CORES.	1.700	UN	0,70	1.190,00
44	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 26X36CM EM CORES.	800	UN	1,16	928,00
46	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDINDO 4X4CM, CONTENDO NA ESCRITA O TIPO DE MATERIAL, DATA, VALIDADE, LOTE E ASSINATURA, CARTELA COM RECORTE, INCLUSO ARTE FINAL. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	150	UN	0,52	78,00
47	FICHA DE VISITA (DENGUE) EM PAPEL SULFITE, MEDIDAS APROXIMADAS 16X19CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	50	BLO	7,12	356,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

	PICOTADAS, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.				
48	FICHA ESPELHO SALA DE VACINA, TAMANHO APROXIMADO 19X12X5CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 300G, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA SAÚDE..	600	UN	0,63	378,00
49	FOLDER - FORMATO: 20 X 21 - PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 GR. CORES 4 X 4, ACABAMENTO EM 1 VINCO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, VÁRIOS MODELOS.	2.300	UN	0,23	529,00
50	FOLDERS - TAMANHO 21,5X30 CM, CORES 4X4, COUCHÊ 120G. ACABAMENTO: MÍNIMO 2 DOBRAS. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	37	MI	270,00	9.990,00
51	FOLDERS PROGRAMAÇÃO - TAMANHO APROXIMADO: 30X40, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 230G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. PAPEL COUCHÊ 230G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	27	MI	562,50	15.187,50
52	LIVRO CONTROLE DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - CME. CAPA DURA, 100 FOLHAS, TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, CONTENDO DATA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ASSINATURA, TESTES REALIZADOS FÍSICO E BIOLÓGICO. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	10	UN	42,41	424,10
53	OUTDOOR - PERSONALIZADO, EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. ARTE INCLUSA E COLOCAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	1.265	M2	85,50	108.157,50
54	PANFLETO FORMATO A4, DIMENSÃO 210X297MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR, CORES 4X4, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES.	28	MI	385,67	10.798,76
55	PANFLETO EDUCATIVO, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 120G, TAMANHO: 21X30CM, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	27	MI	215,20	5.810,40
56	PANFLETO FORMATO A5, DIMENSÃO 210X148MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR, CORES 4X0, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	27	MI	250,00	6.750,00
57	PANFLETOS - TEMAS DIVERSOS, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, PAPEL COUCHÊ 180GR, VINCADO. VERNIZ UV TOTAL. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	2.520	UN	0,44	1.108,80
58	PANFLETOS - TEMAS DIVERSOS, TAMANHO APROXIMADO DE 16X22CM, PAPEL COUCHÊ 180GR, VINCADO. VERNIZ UV TOTAL. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	74	MI	310,00	22.940,00
59	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, TAMANHO APROXIMADO 38X57CM, COR 1X0, PRETA COM 2 VINCO, PAPEL SULFITE 180GRAMAS, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3.002	UN	0,93	2.791,86
60	PASTA PARA EVENTOS, TAMANHO APROXIMADO 42X30CM, CORES 4X0, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300GR, COM LAMINAÇÃO FOSCA, CORES 4X1, COM BOLSO COLADO SEPARADO, SEM IMPRESSÃO, ARTE INCLUSA.	1.902	UN	1,54	2.929,08
61	PASTA PROTOCOLO COM ORELHA COR 1X0, PAPEL CARTOLINA 180G (VÁRIAS CORES), TAMANHO 32X46CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	200	UN	1,59	318,00
62	PASTAS F04, CORES 4X0, PAPEL COUCHÊ 180G, COM ORELHA PARA GRAMPO E ARTE INCLUSA.	200	UN	1,59	318,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

63	PASTAS TIMBRADAS, PAPEL TRIPLEX 300G, CORES 4X0, PLASTIFICADA, FURADA, 04 VINCOS, TAMANHO 50X32, ARTE INCLUSA.	1.150	UN	1,89	2.173,50
64	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) TIPO: LISA, PROFISSIONAL, ANTI-RISCO COR: FUMÊ NÃO REFLETIVA APLICAÇÃO: PARA APLICAÇÃO EM VIDROS ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA MÁXIMA27,00% ENERGIA SOLAR ABSORVIDA MÍNIMA60,00% LUZ VISÍVEL TRANSMITIDA MÁXIMA05,00% LUZ VISÍVEL REFLETIDA EXTERIOR MÁXIMA.....08,00% LUZ VISÍVEL REFLETIDA INTERIOR MÁXIMA08,00% BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO 99,00% INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO51,00% TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA MÍNIMO56,00% GARANTIA MÍNIMA DO MATERIAL: 05 (CINCO) ANOS GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO: 01 (UM) ANO APLICAÇÃO PELA EMPRESA.	1.050	M2	109,04	114.492,00
65	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA PARA USO EM EVENTOS, CORES DIVERSAS (A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO), CONFECCIONADA EM NYLON LAMINADO, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL E TINTA REAGENTE A LUZ UV NO LACRE, QUE IMPEDE A TRANSFERÊNCIA APÓS A APLICAÇÃO, SEM REGULAGEM DE TAMANHO MÍNIMO, PODENDO SER APLICADO ATÉ NOS MENORES PULSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 CM (LARGURA) X 24 CM. (COMPRIMENTO). ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO APROXIMADA: MÁXIMA 12 X 1,4CM. ARTE INCLUSA. PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA PARA USO EM EVENTOS, CORES DIVERSAS (A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO), CONFECCIONADA EM NYLON LAMINADO,	1.010	UN	0,22	222,20
66	REFIL PARA CARIMBOS PRINTER 20, COM DADOS VARIADOS E INCLUSO ARTE FINAL.	10	UN	10,75	107,50
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL SULFITE 75G, MEDIDAS APROXIMADAS 18X15,5CM, BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	200	BLO	4,75	950,00
68	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM UMA ABERTURA EM ZIPER Nº06 E ACABAMENTO EM VIÉS NAS DIMENÇÕES 27CM X 20CM.	800	UN	7,13	5.704,00
69	MOCHILA PARA AGENTES CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900, MEDINDO 42CM X 30CM X 15CM, COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZIPER Nº 8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA, UM BOLÇO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZIPER Nº 8, PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA. PERSONALIZADO EM BORDADO. COR A DEFINIR	80	UN	78,74	6.299,20
70	PASTA PARA AGENTES CONFECCIONADA EM POLIESTER 290 IMPERMEÁVEL, MEDINDO 39CM X A29CM X P12CM, COM DUAS REPARTIÇÕES COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 8. UM BOLSO FRONTAL COM PORTA UTENSÍLIOS E FECHAMENTO COM ZIPER Nº8. DUAS ALÇAS DE OMBREIRA E MOSQUETÕES, CONFECCIONADAS EM CADARÇO 40MM. PERSONALIZADA COM BORDADO. COR A DEFINIR	80	UN	78,74	6.299,20



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

71	BOTONS PERSONALIZADOS, FORMATO REDONDO, MEDINDO 3,5 CM; TAMPAS DE METAL, ESTAMPA FRONTAL; IMPRESSÃO A LASER REALÇANDO AS CORES DA ESTAMPA; COBERTO COM PELÍCULA PROTETORA; VERSO DE PLÁSTICO ANTI-CORROSÃO; COM ALFINETE QUE NÃO DANIFIQUE AS ROUPAS COM PONTA FINA E PROTETORA; ARTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, ARTE INCLUSA.	1.450	UN	5,58	8.091,00
72	CALENDÁRIO DE MESA, MÊS A MÊS, PEQUENO, ESPIRAL; MATERIAL PAPEL; TAMANHO APROXIMADO 19CM X 16,50 CM X 8CM	486	UN	10,23	4.971,78
73	BOLSA SOCORRISTA/EMERGÊNCIA; APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER NYLON 600 RESINADO IMPERMEÁVEL FORRO TNT, ENGATES MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E DE MÃO, QUATRO BOLSOS	10	UN	270,81	2.708,10
74	PANFLETO FORMATO A5, DIMENSÃO 210X148MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR, CORES 4X4, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	16	MI	205,00	3.280,00

2.2. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.clevelandia.atende.net.

2.3. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no www.bll.org.br e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão **as últimas**.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3252-8007, em caso de o telefone não estar disponível devido a problemas técnicos da operadora as informações deverão ser solicitadas através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do Município de Clevelândia, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

4.1. O critério de julgamento será o de tipo **Menor Preço - Por Item**, observadas às especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74,** para participação EXCLUSIVA de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

4.3. Nos itens **9, 40, 41 e 66**: para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos no edital.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

4.3.1. Nos itens para ampla concorrência não terá cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) por tratar-se de contratação de aquisição de bens de natureza não divisível. (Lei 147/2014 art. 48 inciso III).

4.4. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as ME e EPP sediadas REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades, considera-se:

4.4.1. REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e Lei Municipal 01/2009.

4.4.2. Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

4.4.3. Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

4.4.4. Microrregião de Palmas: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

4.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações do próprio sistema.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Aos interessados que se encontrem em recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que, certifique que, a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios.

6.3. Será vedada a participação de empresas:

6.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

6.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



6.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como, aquela que atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante, assim como, o terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os quais também ficam impedidos de participar, ainda que indiretamente, da execução do contrato, devendo, ainda, ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

6.3.10 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.12. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.13. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.14. Na ausência da Declaração Unificada considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar.

6.15. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.16. Na ausência da Declaração Unificada considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar-

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Credenciamento será no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



7.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o seu valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 Os documentos de habilitação do Edital, serão solicitados e enviados apenas pelo licitante vencedor ao final da etapa do julgamento das propostas. Os documentos deverão ser apresentados junto à Plataforma do Sistema Eletrônico, sob pena de desclassificação, e terão o prazo de 02 (duas) horas para encaminha-los, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

8.3. Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do



art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7 Os preços e os serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.9 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.10 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Clevelândia-PR.

8.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 No dia 18 de agosto de 2026 às 08h30min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta (**eletrônico**) que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.20.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;;

9.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.20.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

9.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

9.23.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.21 Persistindo o empate, em igualdade de condições será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.21.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;



- 9.21.2. Empresas brasileiras;
- 9.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009
- 9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 9.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.30 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 9.31 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 9.32 Os benefícios serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 9.33 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 9.34 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

11.2 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

11.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada



- EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

11.6 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirem:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.6.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.6.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.8 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.5.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Identificação da contratada;



- Descrição dos serviços executados;
- Período de execução;
- Declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

11.5.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

11.5.4. A empresa deverá possuir estrutura operacional adequada para a produção, acabamento, impressão e entrega dos materiais gráficos objeto da contratação

11.8 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

11.8.1 Declaração Unificada, conforme modelo.

11.8.2 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

11.8.2.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

11.8.2.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. O Microempreendedor individual poderá apresentar o certificado de MEI.

11.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto à sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.10 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11 O não atendimento das exigências constantes neste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema www.bll.org.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2 O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema www.bll.org.br.

12.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.4 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, contados da convocação.

12.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Clevelândia-PR quanto do emissor.

12.6 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

12.7 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.8 É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.9 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, O Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.10 A proposta deverá **conter**:

12.10.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.10.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.10.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.10.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

12.10.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

12.10.6 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos**, sob pena de desclassificação.

12.10.7 O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.10.8 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.10.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto,



no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL:

13.1 A documentação constante neste edital, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também em original, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia - PR, CEP 85530-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS:

14.1 **Declarado o vencedor**, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br.

14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 A decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.6.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.6.6 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e



encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

15.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.1.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.bll.org.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração Municipal à aquisição do objeto licitado.

17. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

17.1 Conforme Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços anexo ao edital.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será:

I - em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

18.2. Para fins de faturamento serão aceitas as notas fiscais emitidas até o dia 05 (cinco)



do mês do pagamento e que foram encaminhadas ao Departamento de Compras do Licitador fazer a conferência e empenho.

18.3. No ato do pagamento a proponente contratada terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

18.4. Apresentar Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e, o certificado de regularidade do FGTS todos dentro do prazo de validade da certidão. A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os itens solicitados na ordem de compra e empenho

19. DA PROPOSTA E DA QUALIDADE:

19.1 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado informando ainda em campo próprio do sistema o preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

19.2 Os itens deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais órgãos que regulamentam o devido item.

20. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

21.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui ANEXO deste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

21.3 A Ata de registro de preços poderá também ser assinada via digital por E-CPF ou GOV, sendo a assinatura do representante legal.

21.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, conforme previsto no item anterior.

21.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório, podendo a mesma ser prorrogada por mais um ano, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

22. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA:



22.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

22.2 Ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 12 meses desde que seja vantajoso para o Município conforme determina o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

22.3. A Administração Municipal, ao término do prazo de 12 meses da Ata de Registro de Preços poderá a seu critério originar contratos dela decorrentes.

21.14. O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida (Artigo 84 – Parágrafo único).

23. DOS PREÇOS E REAJUSTES:

23.1 Durante a vigência deste contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores.

23.2. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

23.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

23.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

23.6. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

23.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

23.8. A detentora da Ata poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

23.9. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

23.10. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

23.10.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

23.10.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



23.10.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

23.10.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

23.10.5. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

23.10.6. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

23.11. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do mesmo e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

23.11.1. - Na hipótese do cancelamento da Ata previsto no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos produtos/serviços, pelo preço no contrato.

23.12. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

23.12.1. A detentora da Ata deverá cumprir com a entrega de todos os serviços empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

23.13. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

23.14. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

23.15. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos/serviços pelo preço revisado.

23.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



25. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO:

25.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

26.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, e qualificação exigidas no Termo de Referência.

26.4 É vedada a empresa contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência do Município

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

27.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar as normas do Termo de Referência;

27.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos itens/serviços;

27.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

27.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao contido na proposta e neste Termo de Referência, no prazo e forma estabelecidos;

27.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

27.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

28. DAS PENALIDADES:

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do



contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

28.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

28.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

28.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

28.2.4. Multa:

28.2.4.1. A multa poderá ser aplicada após o envio de um Termo de Ocorrência à CONTRATADA, que poderá se manifestar apresentando o contraditório e sua defesa em até 10 (dez) dias úteis.

28.2.4.2. Multa pela inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

28.2.4.2.1. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais, cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizado inexecução total das obrigações acordadas.

28.2.4.2.2. 0 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato ou rescisão contratual por culpa ou motivação da CONTRATADA.

28.2.4.2.3. 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do item, no caso de atraso da entrega.

28.2.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

28.2.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

28.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

28.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

28.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º).



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

28.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

28.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

28.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

2.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

29.1 Fica assegurado ao Município de Clevelândia o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

29.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

29.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente



fundamentado.

29.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de Clevelândia-PR.

30. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

30.1 . O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

30.2. O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

30.3. As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

30.4 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

30.5 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no [Diário Oficial dos Municípios, através do endereço eletrônico Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais \(diariomunicipal.com.br\)](#), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.clevelandia.atende.net.

31.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a Lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

31.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

31.5. Será facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos itens cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

31.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

31.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as



operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

31.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

31.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Clevelândia, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

31.10. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

31.11. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços.

31.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal www.bll.org.br e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Clevelândia-PR.

31.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.14. É obrigação de a proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

31.15. A proponente deverá indicar ao(a) Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

31.16. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Clevelândia-PR, quanto do emissor.

31.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

31.18. Caso o sistema eletrônico venha a desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

31.19. Se a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

31.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO(A) PREGOEIRO(A) VIA CHAT.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

31.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema www.bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

31.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

31.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Clevelândia-PR.

31.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

31.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Me/EPP
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Clevelândia, 20 de julho de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO I

Link para acessar o Termo de Referência:

<https://c.ipm.com.br/pbf637ea8c2319>



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/XXXX PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 58/2026

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO - (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual:
- d) Endereço completo:
- e) Telefone, (.....), e-mail: (.....)
- f) Banco, Agência e n.º da conta corrente.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

a) O valor total do ITEM que está detalhado nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

b) Examinamos cuidadosamente todo o edital e seus anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Condições de pagamento: de acordo com o disposto no Termo de Referência do edital em tela.



4. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Qtde	Und	Descrição/Complemento	Valor unit.	Valor Total

OBS: O licitante deverá reproduzir na íntegra o ITEM, a quant./unidade/descriptivo/marca/fabricação (quando for o caso) e descrição na proposta de preços dos quais irá participar conforme dispõe no TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor global da proposta R\$ _____(valor por extenso)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA -MODELO

(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2025

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO - (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses.

A(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio:

Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

1) Declara que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

2) Declara, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declara, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declara que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declara, para os devidos fins, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)., **Endereço, Bairro, Cidade, Estado**, Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

E-mail:

Telefone:

8) Caso seja altera o citado e-mail ou telefone a empresa licitante compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado dos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeia e constitui o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser responsável para acompanhar a execução da Ata de Contrato referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/XXXX e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10) Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Declara que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

c) Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP - MODELO

(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO - (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX – PROCESSO Nº. 58/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. _____/2026.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2026, na sede do MUNICIPIO DE **CLEVELÂNDIA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **RAFAELA MARTINS LOSI**, Brasileira, Solteira, portadora da carteira de identidade civil RG nº 58395595 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 041.336.149-76, residente e domiciliada à Rua Cel. Pedro Maciel, s/nº, Bairro Sao Luiz, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná e, de outro lado a empresa denominada **(nome da empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Nº. (Número do CNPJ), estabelecida na (nome da rua), (número), (bairro), na cidade de (nome da cidade), (estado), neste ato representado pelo (a) seu (a) (função do representante dentro da empresa), senhor (a) **(nome do representante legal)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº. RG (número do RG) –SSP (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF nº. (Número do CPF), residente e domiciliado (a) à (nome da rua), (número), (bairro), na cidade de (nome da cidade), (estado), denominada de **CONTRATADA**, com fundamento nos termos da Lei nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, e subsidiariamente pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, todos representados conforme documento de credenciamento inserto nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 58/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses, conforme descritivo abaixo:

#	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE. ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSAS.	850	M2	76,58	65.093,00
2	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSOS, ESTE EM LOCAL A SER INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	1.110	M2	67,25	74.647,50
3	ADESIVO PERSONALIZADO, EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COM RECORTE ESPECIAL. ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSAS.	900	MT	84,33	75.897,00
4	ADESIVO PERSONALIZADO, JATEADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO. CORES, ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS, EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	830	UN	81,30	67.479,00
5	AGENDA DO ALUNO, CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PAGINAS NUMERADAS. SECE (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE). ARTE INCLUSA	30	UN	11,65	67.479,00
6	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE: AGENDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) - ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE	60	UN	24,03	1.441,80



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

	INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS DOS 3 ANOS SEGUINTE - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. ARTE INCLUSA.				
7	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, UMA VERSÃO DE SUAS DECISÕES. LIVRO PARA ALUNOS DO 2º ANO DO 2º CICLO, COM 56 PÁGINAS, SENDO A CAPA 4X4, COR F3, EM PAPEL COUCHÊ 170 G E O MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 G COR 4X4. TAMANHO F4 ABERTO, DOBRADO AO MEIO A4 E GRAMPEADO TIPO REVISTA. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	500	UN	5,66	2.830,00
8	BANNER PERSONALIZADO, EM LONA 440G, IMPRESSÃO COLORIDA E EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO EM ILHÓS COM ARTE INCLUSA.	755	M2	39,50	29.822,50
9	BANNER PERSONALIZADO, EM LONA 440G, IMPRESSÃO COLORIDA E EM ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO EM BASTÃO DE PVC COM CORDÃO, ARTE INCLUSA.	500	UN	36,62	18.310,00
10	BLOCO: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO COR 1X0, TAMANHO APROXIMADO 12X17CM, PAPEL SULFITE 90G, BLOCO DE 100X1 VIA, AUTO COPIATIVO, ARTE INCLUSA.	100	BLO	4,30	430,00
11	BLOCO: FICHA CADASTRO DOMICILIAR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO APROXIMADO 21X31CM, COR 1X1, FOLHAS 50X1 VIA, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	100	BLO	5,47	547,00
13	BLOCO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" NUMERADA, PAPEL SUPERBOND AZUL, TAMANHO APROXIMADO 25X5X11CM, FOLHAS 20X1 VIA, ACABAMENTO NUMERADO COM PICOTE, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	200	BLO	3,71	742,00
14	BLOCO: ORDEM DE COMPRA FOLHAS: 50X2 VIAS (1ª VIA SULFITE 75G 2ª VIA JORNAL 56G). TAMANHO APROXIMADO: 15,5 X 15 CM, COR 1X0, AUTO COPIATIVO, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	75	BLO	5,18	388,50
15	BLOCO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO APROXIMADO 21X15, PAPEL COPIATIVO, BLOCOS DE 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AZUL), COR 1X0, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	400	BLO	5,46	2.184,00
16	BLOCO: RECEITUÁRIO, TAMANHO APROXIMADO 15X21, COR 1X0, PAPEL SULFITE 90G, FOLHAS 50X1, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	400	BLO	2,94	1.176,00
17	BLOCO: SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO APROXIMADO 21X31CM, 1X1 COR (VERDE), FOLHAS 50X1 VIA, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	20	BLO	5,46	109,20
18	BORRACHA PARA CARIMBOS, MEDIDAS DIVERSAS, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER COLADO EM QUALQUER CARIMBO AUTO ENTINTADO OU DE MADEIRA. COM DADOS VARIADOS. ARTE INCLUSA.	70	UN	7,91	553,70
19	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 25X60MM, INCLUSA A ESCRITA COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	70	UN	24,60	1.722,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 26X9MM, INCLUSA A ESCRITA, COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	55	UN	13,40	737,00
21	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 70X40MM, INCLUSA A ESCRITA COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	65	UN	33,80	2.197,00
22	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO, 47X18MM, INCLUSA A ESCRITA COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	95	UN	14,67	1.393,65
23	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 58X22MM INCLUSA A ESCRITA, COM INFORMAÇÕES INDICADAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	50	UN	21,40	1.070,00
24	CARIMBO PRINTER 20. COR PRETO, TAMANHO 38X14MM, INCLUSA A ESCRITA A SER ENVIADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	40	UN	13,65	546,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

25	CARIMBO, NUMERADOR/ PAGINADOR COM 6 DÍGITOS, AUTO ENTITAMENTO. MATERIAL: EM METAL, COM NO MÍNIMO SETE MOVIMENTOS DE IMPRESSÃO DE NÚMEROS CONSECUTIVOS, DUPLO, TRIPLO, QUADRUPLO, SÊXTUPLO. REPETIDOR DE ATÉ 12 VEZES	36	UN	173,73	6.254,28
26	CARTAZ A2, FORMATO: 42 X 60 CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, CORES 4X0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS.	1.110	UN	4,68	5.194,80
27	CARTAZ A3 - FORMATO: 30 X 42 CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, CORES 4X0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS.	1.130	UN	3,64	4.113,20
28	CARTAZES, TAMANHO APROXIMADO: 52X72CM, CORES 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 150G, COM VERNIZ UV TOTAL. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	130	UN	4,99	648,70
29	CARTEIRINHA DE FISIOTERAPIA, PAPEL CARTOLINA VERDE, COR 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO: 21X10,5 CM, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	2.000	UN	0,70	1.400,00
30	CARTILHA DA SAÚDE, COM 24 PÁGINAS, TAMANHO APROXIMADO DE 21X15CM (FECHADA), CAPA PAPEL COUCHÊ 230G, CORES 4X4 CORES, ARTE INCLUSA, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	3.500	UN	2,89	10.115,00
31	CARTÕES DE VISITA, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, TAMANHO: 90X50MM, COM VERNIZ UV FRENTE E VERSO. ARTE INCLUSA.	23	CEN	58,67	1.349,41
32	CARTÕES DE VISITA, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, TAMANHO: 90X50MM, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. ARTE INCLUSA.	23	CEN	90,67	2.085,41
33	CERTIFICADO - PERSONALIZADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHÊ, APROXIMADAMENTE 180 GRS. ARTE INCLUSA.	1.055	UN	0,68	717,40
34	CERTIFICADO - PERSONALIZADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ, APROXIMADAMENTE 115 GRS. ARTE INCLUSA.	1.075	UN	0,47	505,25
35	CONVITE PERSONALIZADO, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 140GRS. ARTE INCLUSA.	3.020	UN	1,25	3.775,00
36	CORDÃO PERSONALIZADO: CORDÃO PERSONALIZADO EM POLIÉSTER 15MM OU 20MM ACETINADO ALVEJADO COM CHAPINHA E ARGOLA COM JACARÉ OU MOSQUETÃO ETÁLICOS; IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL VIA SUBLIMAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO E ARTE INCLUSA.	710	UN	2,22	1.576,20
37	CRACHÁ PERSONALIZADO (COM OU SEM FOTO NA PERSONALIZAÇÃO). IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 10X7CM, CORES 4X0, IMPRESSO EM PVC, COM CORDÃO PERSONALIZADO. INFORMAÇÕES CONFORME INDICAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE E ARTES INCLUSAS.	410	UN	5,28	2.164,80
38	ENVELOPAMENTO PARCIAL (PLOTAGEM), EM VEÍCULO, ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, AUTOMOTIVO COM VERNIZ. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALAÇÃO CONFORME VEÍCULO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. COLOCAÇÃO E ARTE INCLUSAS.	1.330	M2	120,16	159.812,80
39	ENVELOPAMENTO TOTAL (PLOTAGEM), EM VEÍCULO COM ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, AUTOMOTIVO COM VERNIZ. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALAÇÃO CONFORME VEÍCULO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. COLOCAÇÃO E ARTE INCLUSAS.	1.320	M2	120,16	158.611,20
40	ENVELOPE MÉDIO BRANCO. TAMANHO APROXIMADO 18,5 X 24CM, EM CORES, PAPEL 90GR, COM TIMBRE DA SECRETARIA SOLICITANTE. ARTE INCLUSA.	4.810	UN	0,81	3.896,10
41	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 11X22CM, 01 COR.	2.000	UN	0,58	1.160,00
42	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 11X22CM, PAPEL 90GR, COM TIMBRE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE INCLUSA.	4.200	UN	0,58	2.436,00
43	ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 11X22CM EM CORES.	1.700	UN	0,70	1.190,00
44	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 26X36CM EM CORES.	800	UN	1,16	928,00
46	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDINDO 4X4CM, CONTENDO NA ESCRITA O TIPO DE MATERIAL, DATA, VALIDADE, LOTE E ASSINATURA, CARTELA COM RECORTE, INCLUSO ARTE FINAL. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	150	UN	0,52	78,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

47	FICHA DE VISITA (DENGUE) EM PAPEL SULFITE, MEDIDAS APROXIMADAS 16X19CM, BLOCO COM 50 FOLHAS PICOTADAS, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA SAÚDE.	50	BLO	7,12	356,00
48	FICHA ESPELHO SALA DE VACINA, TAMANHO APROXIMADO 19X12X5CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 300G, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA SAÚDE..	600	UN	0,63	378,00
49	FOLDER - FORMATO: 20 X 21 - PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 GR. CORES 4 X 4, ACABAMENTO EM 1 VINCO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, VÁRIOS MODELOS.	2.300	UN	0,23	529,00
50	FOLDERS - TAMANHO 21,5X30 CM, CORES 4X4, COUCHÊ 120G. ACABAMENTO: MÍNIMO 2 DOBRAS. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	37	MI	270,00	9.990,00
51	FOLDERS PROGRAMAÇÃO - TAMANHO APROXIMADO: 30X40, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 230G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. PAPEL COUCHÊ 230G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	27	MI	562,50	15.187,50
52	LIVRO CONTROLE DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - CME. CAPA DURA, 100 FOLHAS, TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, CONTENDO DATA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ASSINATURA, TESTES REALIZADOS FÍSICO E BIOLÓGICO. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	10	UN	42,41	424,10
53	OUTDOOR - PERSONALIZADO, EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. ARTE INCLUSA E COLOCAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	1.265	M2	85,50	108.157,50
54	PANFLETO FORMATO A4, DIMENSÃO 210X297MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR, CORES 4X4, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES.	28	MI	385,67	10.798,76
55	PANFLETO EDUCATIVO, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 120G, TAMANHO: 21X30CM, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	27	MI	215,20	5.810,40
56	PANFLETO FORMATO A5, DIMENSÃO 210X148MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR, CORES 4X0, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	27	MI	250,00	6.750,00
57	PANFLETOS - TEMAS DIVERSOS, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, PAPEL COUCHÊ 180GR, VINCADO. VERNIZ UV TOTAL. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	2.520	UN	0,44	1.108,80
58	PANFLETOS - TEMAS DIVERSOS, TAMANHO APROXIMADO DE 16X22CM, PAPEL COUCHÊ 180GR, VINCADO. VERNIZ UV TOTAL. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	74	MI	310,00	22.940,00
59	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, TAMANHO APROXIMADO 38X57CM, COR 1X0, PRETA COM 2 VINCO, PAPEL SULFITE 180GRAMAS, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3.002	UN	0,93	2.791,86
60	PASTA PARA EVENTOS, TAMANHO APROXIMADO 42X30CM, CORES 4X0, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300GR, COM LAMINAÇÃO FOSCA, CORES 4X1, COM BOLSO COLADO SEPARADO, SEM IMPRESSÃO, ARTE INCLUSA.	1.902	UN	1,54	2.929,08
61	PASTA PROTOCOLO COM ORELHA COR 1X0, PAPEL CARTOLINA 180G (VÁRIAS CORES), TAMANHO 32X46CM. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	200	UN	1,59	318,00
62	PASTAS F04, CORES 4X0, PAPEL COUCHÊ 180G, COM ORELHA PARA GRAMPO E ARTE INCLUSA.	200	UN	1,59	318,00
63	PASTAS TIMBRADAS, PAPEL TRIPLEX 300G, CORES 4X0, PLASTIFICADA, FURADA, 04 VINCOS, TAMANHO 50X32, ARTE INCLUSA.	1.150	UN	1,89	2.173,50
64	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) TIPO: LISA, PROFISSIONAL, ANTI-RISCO COR: FUMÊ NÃO REFLETIVA APLICAÇÃO: PARA APLICAÇÃO EM	1.050	M2	109,04	



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

	VIDROS ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA MÁXIMA27,00% ENERGIA SOLAR ABSORVIDA MÍNIMA60,00% LUZ VISÍVEL TRANSMITIDA MÁXIMA05,00% LUZ VISÍVEL REFLETIDA EXTERIOR MÁXIMA.....08,00% LUZ VISÍVEL REFLETIDA INTERIOR MÁXIMA08,00% BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO 99,00% INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO51,00% TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA MÍNIMO56,00%GARANTIA MÍNIMA DO MATERIAL: 05 (CINCO) ANOSGARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO: 01 (UM) ANO APLICAÇÃO PELA EMPRESA.				114.492,0 0
65	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA PARA USO EM EVENTOS, CORES DIVERSAS (A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO), CONFECCIONADA EM NYLON LAMINADO, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL E TINTA REAGENTE A LUZ UV NO LACRE, QUE IMPEDE A TRANSFERÊNCIA APÓS A APLICAÇÃO, SEM REGULAGEM DE TAMANHO MÍNIMO, PODENDO SER APLICADO ATÉ NOS MENORES PULSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 CM (LARGURA) X 24 CM. (COMPRIMENTO). ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO APROXIMADA: MÁXIMA 12 X 1,4CM. ARTE INCLUSA. PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA PARA USO EM EVENTOS, CORES DIVERSAS (A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO), CONFECCIONADA EM NYLON LAMINADO,	1.010	UN	0,22	222,20
66	REFIL PARA CARIMBOS PRINTER 20, COM DADOS VARIADOS E INCLUSO ARTE FINAL.	10	UN	10,75	107,50
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL SULFITE 75G, MEDIDAS APROXIMADAS 18X15,5CM, BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS, ARTE INCLUSA. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.	200	BLO	4,75	950,00
68	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM UMA ABERTURA EM ZIPER Nº06 E ACABAMENTO EM VIÉS NAS DIMENÇÕES 27CM X 20CM.	800	UN	7,13	5.704,00
69	MOCHILA PARA AGENTES CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900, MEDINDO 42CM X 30CM X15CM, COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZIPER Nº 8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA, UM BOLÇO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZIPER Nº 8, PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA. PERSONALIZADO EM BORDADO. COR A DEFINIR	80	UN	78,74	6.299,20
70	PASTA PARA AGENTES CONFECCIONADA EM POLIESTER 290 IMPERMEÁVEL, MEDINDO 39CM X A29CM X P12CM, COM DUAS REPARTIÇÕES COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 8. UM BOLSO FRONTAL COM PORTA UTENSÍLIOS E FECHAMENTO COM ZIPER Nº8. DUAS ALÇAS DE OMBREIRA E MOSQUETÕES, CONFECCIONADAS EM CADARÇO 40MM. PERSONALIZADA COM BORDADO. COR A DEFINIR	80	UN	78,74	6.299,20
71	BOTONS PERSONALIZADOS, FORMATO REDONDO, MEDINDO 3,5 CM; TAMPA DE METAL, ESTAMPA FRONTAL; IMPRESSÃO A LASER REALÇANDO AS CORES DA ESTAMPA; COBERTO COM PELÍCULA PROTETORA; VERSO DE PLÁSTICO ANTI- CORROSÃO; COM ALFINETE QUE NÃO DANIFIQUE AS ROUPAS COM PONTA FINA E PROTETORA; ARTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, ARTE INCLUSA.	1.450	UN	5,58	8.091,00
72	CALENDÁRIO DE MESA, MÊS A MÊS, PEQUENO, ESPIRAL; MATERIAL PAPEL; TAMANHO APROXIMADO 19CM X 16,50 CM X8CM	486	UN	10,23	4.971,78
73	BOLSA SOCORRISTA/EMERGÊNCIA; APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER NYLON 600 RESINADO IMPERMEÁVEL FORRO TNT, ENGATES MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E DE MÃO, QUATRO BOLSOS	10	UN	270,81	2.708,10
74	PANFLETO FORMATO A5, DIMENSÃO 210X148MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR, CORES 4X4, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES. DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PROVAS DE CORES IMPRESSA.	16	MI	205,00	3.280,00



2. DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS:

2.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$. (_____).

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão:

- (41) 03.001.0004.0122.0005.2004.33390301600000000000
- (41) 03.001.0004.0122.0005.2004.33390304100000000000
- (83) 04.001.0020.0608.0010.2007.33390301600000000000
- (83) 04.001.0020.0608.0010.2007.33390304100000000000
- (96) 05.002.0010.0301.0015.2008.33390301600000000000
- (96) 05.002.0010.0301.0015.2008.33390304100000000000
- (114) 05.002.0010.0302.0015.2010.33390301600000000000
- (114) 05.002.0010.0302.0015.2010.33390304100000000000
- (154) 06.001.0008.0244.0018.2017.33390301600000000000
- (154) 06.001.0008.0244.0018.2017.33390304100000000000
- (183) 06.003.0008.0244.0018.2035.33390301600000000000
- (183) 06.003.0008.0244.0018.2035.33390304100000000000
- (217) 07.001.0012.0361.0020.2019.33390301600000000000
- (217) 07.001.0012.0361.0020.2019.33390304100000000000
- (218) 07.001.0012.0361.0020.2019.33390301600000000000
- (218) 07.001.0012.0361.0020.2019.33390304100000000000
- (272) 07.002.0012.0361.0020.2025.33390301600000000000
- (272) 07.002.0012.0361.0020.2025.33390304100000000000
- (324) 08.001.0026.0782.0014.2029.33390301600000000000
- (324) 08.001.0026.0782.0014.2029.33390304100000000000
- (365) 10.001.0018.0541.0009.2031.33390301600000000000
- (365) 10.001.0018.0541.0009.2031.33390304100000000000
- (392) 12.001.0004.0121.0005.2063.33390301600000000000
- (392) 12.001.0004.0121.0005.2063.33390304100000000000
- (405) 11.001.0027.0812.0022.2028.33390301600000000000
- (405) 11.001.0027.0812.0022.2028.33390304100000000000
- (422) 05.002.0010.0302.0015.2010.33390301600000000000
- (422) 05.002.0010.0302.0015.2010.33390304100000000000
- (460) 09.001.0022.0662.0034.2030.33390301600000000000
- (460) 09.001.0022.0662.0034.2030.33390304100000000000

2.3 Da presente ata de Registros de Preços são constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX pela CONTRATADA constante na presente Ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.



3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 A proponente contratada obriga-se a verificar junto ao seu endereço eletrônico (e-mail) xxxx, a(s) ordem(ns) de compra(s) e empenho(s) autorizado(s) e envidado(s) pelo Licitador, sendo que, a proponente contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para visualizar e confirmar o recebimento do referido e-mail. Caso a proponente contratada não confirme o recebimento do e-mail, a contagem para entrega iniciará independentemente de sua confirmação, salvo se a contagem de prazo ocorrer em feriados civis ou religiosos, recessos, pontos facultativos, e/ou força maior. A contagem será iniciada no primeiro dia útil subsequente na sede da proponente contratada.

3.2. Após a emissão da ordem de compra e empenho autorizado, a proponente contratada terá que efetuar a entrega conforme descrito abaixo, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços e serem-lhe aplicadas às penalidades administrativas previstas neste edital.

3.2.1. Quando se tratar de material gráfico os mesmos deverão ser **confeccionados e entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.2. Quando se tratar de materiais que precisem ser instalados como adesivos de impressão e película de proteção solar (insulfilm), os mesmos deverão ser confeccionados e instalados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis conforme endereço descrito na nota de empenho o qual é responsabilidade de contratada ir instalar tanto no perímetro urbano como rural do Município de Clevelândia.

3.2.3. Quando se tratar de pedido de plotagem parcial ou total em veículos, os mesmos deverão ser retirados no pátio do almoxarifado municipal para plotar e deverá ser devolvido no mesmo local, sendo que os custos de transporte e também possíveis danos ao veículo ou mesmo a terceiros será de responsabilidade da Contratada, sendo o prazo de até 03 (três) dias úteis entre a produção e realização do serviço no veículo.

3.2.4. Quando houver necessidade e sendo o justo o pedido a empresa contratada com motivo justificado poderá solicitar um prazo maior para entrega e desde que seja aceito pelo Gestor da Ata de Registro de preços.

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento de Compras, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

3.4. A proponente contratada obriga-se a substituir imediatamente os itens que porventura não atenda às especificações constantes do termo de referência, sob pena das sanções cabíveis. As despesas relativas à nova entrega dos itens substituído, bem como à execução dos serviços, taxas, tributos, mão de obra, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil, correrão às suas expensas.

3.5. Não será aceito produtos suspeito de adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.



3.6. É vedada à proponente contratada interromper o fornecimento produtos/serviços objeto desta ata de registro de preços por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 60 (sessenta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas.

3.7. A proponente contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e seguros em geral.

3.8. A proponente contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados por seus empregados ou pessoas credenciadas ao Município e/ou terceiros, no local de trabalho ou endereço diferente deste.

3.9. É vedada à proponente contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, desde que a proponente contratada deixe de cumprir as obrigações nela avençadas.

4. DO RECEBIMENTO:

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme será descrito no edital.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato



5. DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE CONTRATO:

5.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, doravante denominado Gestor da Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMININISTRAÇÃO E FINANÇAS

GESTOR: André Henrique Ribeiro Bueno

FISCAL: Ana Paula Zeferino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR: Keli Roberta Anhaia Ruaro.

FISCAL: Glaucia Riane Marquat Bueno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GESTOR: Zeidevandro Rizzo.

FISCAL: Sandronei Siqueira Chaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

GESTOR: Andrea Batistella Inocêncio.

FISCAL: Rosiclea Ramos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

GESTOR: Rafael Barboza dos Santos.

FISCAL: Francielen Santos Senhor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GESTOR: Rafael Barboza dos Santos

FISCAL: Silviamir Corá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GESTOR: Alex Fernando da Silva.

FISCAL: Felipe Ramos Menegotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

GESTOR: Marcos Pinto Carneiro

FISCAL: Gilmar Renato de Oliveira Ribeiro

6. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:



6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.1.2 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato/Ata;

6.1.3 Certificar as Notas Fiscais correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;

6.1.4 Anotar em documento próprio as ocorrências;

6.1.5 Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;

6.1.6 Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos em desacordo com os encargos aqui ajustados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

7.2. O valor a ser pago será baseado nas notas fiscais emitidas até o dia 05 (cinco) de cada mês útil ao pagamento e que estejam de acordo com as entregas.

7.3. Os pagamentos ocorrerão após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total efetivamente entregues/executados.

7.4. No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débitos) e perante o FGTS, com documentos dentro do prazo de validade da data de vencimento das mesmas:

7.5. A inobservância de não cumprimento pela proponente contratada da disposição prevista na cláusula anterior acarretará suspensão imediata até posterior solução, sem prejuízo das condições estabelecidas no edital.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

8.1.1 Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

8.1.3 O Cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência,



seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.4 É vedada a empresa contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar as normas do Termo de Referência;

10.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos itens/serviços;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao contido na proposta e neste Termo de Referência, no prazo e forma estabelecidos;

10.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.7 Registrar todas as ocorrências referentes à entrega dos itens, em apontamentos apropriados, transferindo os fatos relevantes para boletim de ocorrência o qual acompanhará a nota fiscal para efeito de pagamento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei n.º. 14.133/2021.

12.2. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem **álea** econômica extraordinária, ou **fato previsível**.

12.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser encaminhados ao gestor da Ata de Registro de Preços através de processo digital pelo acesso ao portal do Município de Clevelândia (www.clevelandia.atende.net).



12.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição.

12.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do termo aditivo (conforme o caso), mediante a publicação do referido termo de aditamento.

13. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

13.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

13.2 Ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 12 meses desde que seja vantajoso para o Município conforme determina o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

13.3. A Administração Municipal, ao término do prazo de 12 meses da Ata de Registro de Preços poderá a seu critério originar contratos dela decorrentes.

13.4. O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida (Artigo 84 – Parágrafo único)..

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

15.2.4. Multa:

15.2.4.1. A multa poderá ser aplicada após o envio de um Termo de Ocorrência à CONTRATADA, que poderá se manifestar apresentando o contraditório e sua defesa em até 10 (dez) dias úteis.

15.2.4.2. Multa pela inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais, cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizado inexecução total das obrigações acordadas.

b) 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato ou rescisão contratual por culpa ou motivação da CONTRATADA.

c) 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do item, no caso de atraso da entrega.

15.2.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

15.2.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º).

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DO TERMO CONTRATUAL:



A contratação será formalizada através de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, sendo que a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo Contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

17.2. O edital do **Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX – Processo nº. xx/2025** integra a presente Ata de Registro de Preços/Termo Contratual, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

18. DO CANCELAMENTO DO TERMO CONTRATUAL:

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 079/2011.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

19.2. As partes elegem o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Presente Ata de Registro de Preços/Contrato ou de instrumento equivalente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais As partes elegem o foro da Comarca de privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias em originais de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Clevelândia, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
RAFAELA MARTINS LOSI
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/XXXX – PROCESSO Nº. 58/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e _____.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico, pelo período de 12 meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.

3. VALOR TOTAL DA ATA:

3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$.
(.....).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. será de 12 (doze) meses.cpm inicio em __/__/__ e seu término em __/__/__

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. 12 (doze) meses com inicio em __/__/__ e seu término em __/__/__

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, __de _____de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal